

Lei n.º 52 de 19 de Fevereiro de 1953

"Abre credito especial de L. 500,00"

A Camara Municipal de Luziania decreta em sancionamento e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, nos termos da Legislação em vigor, um credito especial na importancia de L. 500,00, para pagamento ao senhor Abdala Bachany e Irmãos, residente na cidade de Anapolis, de 25 sacos de cimento para o serviço da usina hidro-elétrica desta cidade.

Art. 2.º - A execução da presente lei far-se-á por conta do saldo vindo do exercício anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Safa Alberto de Paiva da Camara Municipal de Luziania, em 19 de Fevereiro de 1953.

a) Antonio Joaquim de Melo
Heraclito Reis
Jovelino Braz de Queiroz.

